

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Edital n. 01/2023



**INGRESSO NO GRUPO DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA:
“INVENTAR: ARTE E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO” (CNPq)
NO ANO LETIVO DE 2023**

O [“Inventar: arte e construção do conhecimento jurídico”](#) (CNPq), por intermédio de suas coordenadoras professoras Ana Clara Correa Henning e Maria Cecília Lorea Leite, torna público o presente Edital às pessoas interessadas, estabelecendo os procedimentos que orientam o processo seletivo para formação de grupo do estudos e construção de atividades de pesquisa, ensino e extensão para o ano letivo de 2023.

1. QUEM SOMOS

O “Inventar” está vinculado à Faculdade de Direito e ao curso de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), encontrando-se certificado pelo Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O termo “inventar” vem da percepção dos estudos foucaultianos de que o conhecimento é uma invenção, uma construção humana, não havendo nele nenhuma essência pré-existente. Ele pode ser, portanto, cotidianamente reinventado. Para isso, o grupo insere-se no campo teórico do Direito & Arte, entendendo-o como espaço potente para a problematização da epistemologia jurídica e para a construção e a democratização criativas de saberes jurídicos.

É nesse sentido que o grupo vem desenvolvendo atividades nas seguintes temáticas: a) Arte, Direito e Estudos Decoloniais; b) Arte, Direito e Estudos Foucaultianos; c) Arte e Pesquisa Empírica em Direito; d) Arte e Pedagogia Jurídica e e) Arte e Questões de Gênero.

O grupo de estudos, no ano letivo de 2023, se subdividirá em duas temáticas: 1. Conexões entre Arte, Pedagogia Jurídica, Estudos Decoloniais e Estudos Foucaultianos e 2. Arte, Feminismo Jurídico e Teoria *Queer* sob olhares Decoloniais e Foucaultianos.

1. OBJETIVOS

1.1. GERAL

O “Inventar” fundamenta-se na indissociabilidade do ensino, da extensão e da pesquisa, objetivando a construção coletiva e a democratização do conhecimento jurídico como imperativo de efetividade de direitos sociais constitucionalmente garantidos.

1.2. ESPECÍFICOS

Especialmente, o “Inventar” objetiva: a) contribuir para a formação de conhecimentos e práticas em pesquisa acadêmica de discentes da graduação e da pós-graduação de cursos da Universidade Federal de Pelotas e de outras Instituições de Ensino Superior; b) contribuir para a formação de conhecimentos e práticas em pesquisa acadêmica de pessoas da comunidade em geral interessadas na temática do grupo; c) elaborar estratégias coletivas de problematização da epistemologia jurídica e de construção do conhecimento jurídico tanto no ensino universitário quanto na comunidade em geral; d) atuar junto à comunidade de Pelotas e região no que concerne à construção coletiva de saberes jurídicos a respeito de direitos sociais e individuais previstos na Constituição Federal brasileira; b) atuar junto a outros grupos de ensino, extensão e pesquisa brasileiros e estrangeiros, visando o aprimoramento e a troca de saberes conectados às suas áreas de atuação.

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. O edital prevê um total de 15 vagas.

2.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente por [formulário do google forms](#), do dia 16 de abril ao dia 30 de abril de 2023 até as 23:59h, devendo a pessoa interessada preencher as informações requeridas, indicar, se desejar, qual (quais) grupo(s) de estudos deseja participar (consulte o cronograma de encontros de ambos os grupos na aba “[Agenda 2023](#)” da página oficial do “[Inventar](#)”) e submeter um memorial descritivo no campo previsto no formulário, explicando sobre: a) a potencialidade das conexões entre saberes jurídicos e manifestações artísticas; b) a importância da construção coletiva do conhecimento jurídico; e c) a conexão entre sua trajetória de vida e o interesse em integrar o “Inventar”.

2.3. O resultado do certame será publicado até o dia 06 de maio de 2023.

3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA PESSOA PARTICIPANTE DO GRUPO

3.1. Ter disponibilidade para as atividades do Grupo de Ensino, Extensão e Pesquisa e cumprir seu cronograma;

3.2. Respeitar pontualmente os horários e os prazos previstos;

3.3. Comparecer a, no mínimo, 75% dos encontros agendados;

3.4. Realizar as tarefas, leituras e/ou pesquisas indicadas para cada um dos encontros do Grupo;

3.5. Entregar, individualmente ou em duplas, até 60 (sessenta) dias do término do último encontro do ano letivo de 2023, artigo acadêmico contendo de 10 a 15 páginas sobre temática relacionada ao “Inventar”.

4. REQUISITOS E COMPROMISSO DOS E DAS ORGANIZADORAS

4.1. Organizar coletivamente o conteúdo a ser estudado e debatido no Grupo;

4.2. Mediar os encontros e as atividades de ensino, de extensão e de pesquisa;

4.3. Fazer valer as regras de convivência e de trabalho estabelecidas pela UFPel e pelo “Inventar”, inclusive as previstas neste Edital;

4.4. Encaminhar ao Terceiro Departamento da Faculdade de Direito e ao Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Direito, ao término do ano letivo de 2023, o relatório final das atividades, inclusive com as atas de encontros realizados pelo Grupo;

4.5. Emitir certificados de participação parciais ou finais às e aos participantes do Grupo e àquelas pessoas que participaram de suas atividades.

5. REQUISITOS E COMPROMISSO DAS E DOS ORIENTADORES

5.1. Incentivar os e as participantes a realizar atividades de ensino, extensão e pesquisa, tais como: a) estudar os textos e assistir/observar às práticas artísticas indicadas para cada encontro; b) atuar em práticas junto ao curso de direito, ao PPGD ou outro curso da UFPel ou IES parceira; c) atuar em práticas junto à comunidade local e regional; d) apresentar seminários, trabalhos em eventos acadêmicos, escrever e publicar textos sobre temas estudados, inclusive o SIIEPE/UFPel;

5.2. Elaborar plano de trabalho, individual ou em dupla, para a realização de pesquisas;

5.3. Acompanhar o desenvolvimento dos e das orientandas até o término da investigação.

6. DO FUNCIONAMENTO DO “INVENTAR”

6.1. As atividades do Grupo ocorrerão conforme cronograma proposto no anexo deste edital e disponibilizado na página do “[Inventar](#)” na aba “[Agenda 2023](#)”.

7. DA EXCLUSÃO DAS E DOS PARTICIPANTES DO GRUPO

A pessoa que participar do “Inventar” poderá ser desligada do Grupo mediante requerimento próprio. Da mesma forma, poderá ser desligada por decisão escrita e fundamentada das e dos orientadores e/ou organizadores e organizadoras, por uma ou mais das seguintes razões: I. mais de três faltas sem justificativa; II. descumprimento das tarefas atribuídas; III. prática de qualquer ato ofensivo às normas de convivência e disciplinares da UFPel ou às normas estabelecidas pelo “Inventar”.

8. DA CERTIFICAÇÃO

Todas as atividades do Grupo serão certificadas. Além disso, os alunos e alunas que cumprirem suas tarefas receberão certificado com direito ao crédito das horas de atividades complementares.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais controvérsias e casos omissos deste edital serão decididos pelas professoras coordenadoras em conjunto.

04 de abril de 2023

Ana Clara Correa Henning

Doutora em Direito (UFSC). Professora adjunta na Faculdade de Direito e no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel. Coordenadora do Grupo de Ensino, Extensão e Pesquisa Inventar: arte e construção do conhecimento jurídico (CNPq).

Maria Cecília Lorea Leite

Doutora em Educação (UFRGS). Professora associada na Faculdade de Educação e no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPel. Coordenadora Adjunta do Grupo de Ensino, Extensão e Pesquisa Inventar: arte e construção do conhecimento jurídico (CNPq).